



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

REQUERIMENTO nº / 2016  
(do Sr. Luiz Lauro Filho)

Requer a apensação do PL 5513/2016 ao PL  
5067/2016.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 142 e 143, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do PL 5513/2016, que altera os artigos 54, 55, 60, 73 e 75 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais, a fim de aumentar a pena dos crimes de Poluição e outros Crimes Ambientais e dá outras providências, ao PL 5067/2016, que altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que “cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente”, para incluir, entre as aplicações financeiras prioritárias, a recuperação de áreas degradadas por desastres ambientais, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente”, para determinar que, em situação de desastre, a multa por infração ambiental seja revertida à região afetada.

**JUSTIFICATIVA**

Os PL's 5513/16 e 5067/16, ambos em estudo neste Órgão técnico, com os relatores, Deputados Roberto Balestra e Carlos Gomes, respectivamente, apresentam matérias correlatas, referindo-se a Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente” Nesse sentido, solicito análise de Vossa Excelência na apensação do PL 5513/2016 ao PL 5067/2016, visando a economia processual e agilidade no processo legislativo.

Sala das Reuniões, em de outubro de 2016.

Deputado **LUIZ LAURO FILHO (PSB/SP)**  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**“UTILIZE SEMPRE O VERSO”**

Anexo II – Sala 142 - C – Pavimento Superior – Câmara dos Deputados - 70160-900 – BRASÍLIA - DF  
Fone: (61) 3216-6521/23/24 – Fax: (61) 3216-6535 – [meioambiente@camara.leg.br](mailto:meioambiente@camara.leg.br)